

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/06/2014 18:19:11, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0016100-40.2007.8.26.0566**

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Liquidação / Cumprimento /

Execução

Requerente: Banco Santander Sa

Requerido: Celia Regina Bertocco, Celia Regina Bertocco Epp, Cesar Roberto

Bertocco e Leonardo Henrique Duarte

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 128/130: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Nos termos da petição de fl. 127, extingo a execução nos moldes do inciso I, do art. 794, do CPC. Não incidem custas finais.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 26 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.